L E I nº 1.772/87

(19 de outubro/87)

DISPÕE SOBRE: REVIGORAÇÃO DA LEI Nº 1.472, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.982.

O Senhor NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Artigo 30, §§ 3º e 5º do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, P R O M U L G A a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revigorada em todos os seus expressos termos a Lei nº 1472, de 02 de setembro de 1.982.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de outubro de 1.987.-

-(Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA)-
Presidente

Registrada nesta mesma data na Secretaria da Câmara, sendo cópia enviada para publicação em órgão de imprensa local.